

LEI Nº. 193

Autoriza a Abertura de Crédito Especial, no tocante a Verba Indenizatória dos Servidores no Valor de R\$: 1.100.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em todas as Secretarias Municipais, bem como Programas, Projetos e Atividades do Orçamento Geral da Prefeitura de Paratama, um crédito especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), para atender à finalidade desta Lei, conforme rubricas orçamentárias minunciosamente discriminadas e especificadas abaixo.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 010 - SEC. DE GOVERNO.

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0401.1.004 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA

ELEMENTO: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – R\$: 110.000,00

Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO.

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0401.2.004 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA

ELEMENTO: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – R\$: 90.000,00

Unidade Orçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO

PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0401.2.015 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA

ELEMENTO: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – R\$: 10.000,00

Unidade Orçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0021.1.010 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA



Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 010 - SEC. DE GOVERNO.

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0401.1.004 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA

ELEMENTO: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – R\$: 20.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$: 30.000,00

Unidade Orçamentária: 010 - SEC. DE GOVERNO.

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0401.2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – R\$: 80.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$: 100.000,00

Unidade Orçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO.

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0401.2.004 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA

ELEMENTO: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$: 50.000,00

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria – R\$: 50.000,00

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$: 80.000,00

Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0188.2.034 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% (ENSINO FUNDAMENTAL)

ELEMENTO: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$: 150.000,00

Unidade Orçamentária: 060 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0188.2.035 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60% (ENSINO FUNDAMENTAL)

ELEMENTO: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – R\$: 200.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$: 250.000,00



Unidade Orçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1003.2.056 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA

ELEMENTO: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – R\$: 90.000,00

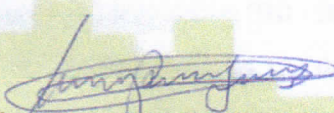
TOTAL ANULAÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL R\$: 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais)

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 12 e 13 desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 12 e 13 desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatama – PE, em 30 de Maio de 2018.



JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito